

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC**  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE FDT 2025**

**EDITAL Nº 01/2026 – ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS EM SEGUNDA OPORTUNIDADE**

A Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC torna público o presente edital para informar que, esgotadas as listas de aprovados para preenchimento das vagas oferecidas nos PRAPS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ESPECIALIDADE DE ATUAÇÃO do Edital de Abertura, os candidatos que tiverem interesse em concorrer as vagas não preenchidas em Primeira Oportunidade, das quais não se inscreveram no período de 02/09 a 23/10/2025, poderão candidatar-se aos programas ofertados em Segunda Oportunidade, que serão divulgados no dia 06/02/2026.

**1. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

1 Somente será permitido ao candidato se inscrever em programas vinculados à mesma profissão para a qual realizou prova, e diferentes das opções que realizou em Primeira Oportunidade.

1.1 Para participar das vagas em Segunda Oportunidade, os candidatos deverão se inscrever, no prazo determinado no Cronograma de Execução, conforme item 3 deste edital, em link a ser disponibilizado no site da FUNDATEC, e efetuar o pagamento das respectivas instituições, ao qual não selecionou em primeira inscrição, ou o valor de R\$ 69,00 para aquelas especialidades em que não houve taxa da instituição, conforme Anexo X - PRAPS - Área de Concentração/Especialidade de Atuação – Vagas em Primeira Oportunidade, do Edital de Abertura.

1.2 As inscrições serão realizadas, no período determinado no item 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

1.3 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição online e selecionar o(s) PRMS(s) de seu interesse.

1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no cronograma de execução.

1.5 Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição através do site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

1.6 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

1.7 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento até a data limite para o pagamento da taxa de inscrição determinada no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

1.8 O documento emitido para pagamento é um boleto híbrido, uma modalidade que permite ao pagador liquidar o boleto através da leitura do código de barras ou do QRcode apresentado no corpo do boleto (ficha de compensação).

1.9 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

1.10 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

1.11 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

1.12 Não serão feitas alterações de PRAPS após o pagamento do boleto bancário.

1.12.1 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

1.13 O resultado da homologação de inscrição será divulgado por meio de Edital, disponibilizados no site

da Fundatec [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link “Inscrições Homologadas – Segunda Oportunidade”, conforme data determinada no cronograma de execução.

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação dos candidatos em Segunda Oportunidade será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Teórico-objetiva, realizada de acordo com o Cronograma de Execução do Edital de Abertura Unificado, obedecendo os critérios de aprovação dos editais das respectivas instituições.

2.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar a sua classificação e sua posição, bem como se candidatar as vagas em segunda oportunidade.

## 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Lista de Programas disponíveis para inscrição em Segunda Oportunidade	06/02/2026
<b>Período de inscrições para as vagas em Segunda Oportunidade</b>	<b>10/02 a 20/02/2026</b>
Homologação das Inscrições em Segunda Oportunidade	25/02/2026
Divulgação da Lista de Classificação das Vagas em Segunda Oportunidade	27/02/2026

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

Carlos Henrique Castro  
**Presidente da FUNDATEC**